



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 026/2000 de 19 de janeiro de 2000

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS.

PROJETO-DE-LEI Nº Complementar 001/2000 de 18 de janeiro de 2000.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Compl. nº 32, de 31.03.2000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 005/2000 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 18 de janeiro de 2000.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

026/2000

PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 001 que "**Autoriza Contratações Temporárias e Emergenciais**".

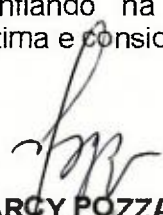
O Projeto de Lei que segue visa renovar a autorização para a contratação temporária e emergencial de quinze Agentes de Trânsito, pois o concurso público para provimento de tal cargo encontra-se em andamento.

Porém, até o efetivo resultado do concurso as contratações deverão ser temporárias e emergenciais, posto que o serviço prestado pelos agentes não pode sofrer solução de continuidade.

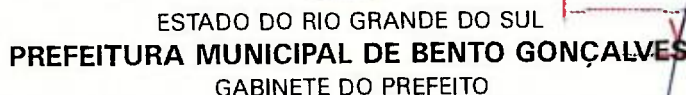
O projeto de lei prevê a rescisão das contratações caso o concurso público com a devida nomeação dos agentes aprovados finalize antes dos seis meses.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



Presidente

DARCY POZZA
Prefeito Municipal



A/C Jerson

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

EDITAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, em seu capítulo IV, Art. 130 e Parágrafos, e Art. 131, FAZ SABER a todos os interessados que deu entrada na Câmara Municipal para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores, Projeto de Lei Complementar nº 001/2000, de 18 de janeiro de 2000, que **“Autoriza contratações temporárias e emergenciais”**. O mesmo iniciou sua tramitação nas Comissões Técnicas, até o final em votação pelo Plenário. O teor do que dispõe o Parágrafo I, do Art. 130 do Regimento Interno da Câmara, fica ciente a sociedade civil organizada, que tem 10 (dez) dias para apresentação de emendas, se o desejar, a partir deste presente edital. O projeto de anexos se encontra à disposição dos interessados na Secretaria desta Câmara. Bento Gonçalves, 14 de março de 2000.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 061

Processo 026/2000

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Projeto de Lei do Executivo que autoriza contratações temporárias e emergenciais.

Pelo projeto, segundo a exposição de motivos, o Município visa a contratação emergencial pelo prazo de 06 meses, de 15 Agentes de Trânsito.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para a tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte dias do mês de março de dois mil.

Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FÁBIO FERNANDO MARTINI

A COMISSÃO *Constituição*

e justiça

SALA FERNANDO FERRARI - EM

19 / 01 / 00

Secretário Geral



FLS N.º

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 026/2000

ASSUNTO: Autoriza contratações tempo-
rárias e emergenciais.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, ao receber da Secretaria Geral da Casa, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 001, de 18 de janeiro de 2000, o qual **autoriza contratações temporárias e emergenciais**, por seus membros abaixo firmados, emite parecer favorável a aprovação da matéria tendo em vista que o efetivo resultado do concurso para efetivação dos agentes de trânsito, encontra-se em andamento, segundo justificativa do Poder Executivo.

Salas das Sessões, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil.

Vereador *Jauri Peixoto*
JAURI PEIXOTO
Presidente

Vereador *Alcindo Gabrielli*
ALCINDO GABRIELLI
Vice-Presidente

Vereador *Eugenio Rizzardo*
EUGENIO RIZZARDO
Membro Efetivo

A COMISSÃO Finanças e Orçamento

FLS N.º

SALA FERLANDO FERRARI - EM

R / 01 / 00

Secretário Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 026/2000

ASSUNTO: Autoriza contratações tempo
rárias e emergenciais.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores que subscrevem o presente, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 026/2000, que AUTORIZA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS, são de parecer que o mesmo seja submetido à apreciação, deliberação e decisão do soberano Plenário desta Casa.

É o parecer.

Sala das Sessões, 28 de março de 2000.

Vereador ENIO DE PARIS
Presidente

Vereador MÁRIO GABARDO
Vice-Presidente

Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro
Bento Gonçalves, 27 de março de 2000.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28
MARÇO DE 2000.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta da ordem do dia para a Sessão Ordinária do dia 28 de março de 2000, com início às 18 horas, consta o seguinte:

1. PROCESSO Nº026/2000 - Autoriza contratações temporárias e emergenciais; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

2. PROCESSO Nº084/2000 - Concede auxílio financeiro às Associações de Estudantes Universitários para atender despesas com transportes. (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

3. PROCESSO Nº085/2000 - Concede auxílio financeiro à Sociedade Recreativa Botafogo para atender despesas com transportes e alimentação de Atletas de Bolão; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

4. PROCESSO Nº086/2000 - Concede auxílio financeiro ao Diretório Central dos Estudantes do Centro de Ensino Superior de Bento Gonçalves para atender despesas de manutenção da sede da entidade; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

5. PROCESSO Nº087/2000 - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 para construção de Ginásios de Esportes e dá outras providências; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

6. PROCESSO Nº088/2000 - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.200.000,00 para atendimento à Lei Municipal nº2764/98, de Incentivo à Instalação de Indústrias e dá outras providências; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

7. PROCESSO Nº073/2000 - Denomina via pública.
(2ª E 3ª VOTAÇÃO)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

APROVADO
VOTAÇÃO: *Unanidade*
SALA DAS SESSÕES: *28/03/2000*
DATA
Vereador _____ Presidente _____

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plenário desta Casa, solicitam que sejam apreciadas e votadas em Regime de Urgência as seguintes matérias:

1. **PROCESSO Nº026/2000** - Autoriza contratações temporárias e emergenciais;

2. **PROCESSO Nº084/2000** - Concede auxílio financeiro às Associações de Estudantes Universitários para atender despesas com transportes.

3. **PROCESSO Nº085/2000** - Concede auxílio financeiro à Sociedade Recreativa Botafogo para atender despesas com transportes e alimentação de Atletas de Bolão;

4. **PROCESSO Nº086/2000** - Concede auxílio financeiro ao Diretório Central dos Estudantes do Centro de Ensino Superior de Bento Gonçalves para atender despesas de manutenção da sede da entidade;

5. **PROCESSO Nº087/2000** - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 para construção de Ginásios de Esportes e dá outras providências;

6. **PROCESSO Nº088/2000** - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.200.000,00 para atendimento à Lei Municipal nº2764/98, de incentivo à instalação de indústrias e dá outras providências;

Neste termos,
Pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 27 de março de 2000.

Ver. JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB

Ver. GILMAR DALLA COSTA-PMDB

Ver. AIRTON LUIZ MINÚSCULI-PT

Ver. PAULO ROBERTO WUNSCH-PC do B

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO-PTB

Ver. EUGENIO RIZZARDO - PDT



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 121/GAB

Bento Gonçalves, 29 de março de 2000.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 28 de março de 2000, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias:

DE ORIGEM EXECUTIVA:

- 1. Projeto de lei complementar nº 001/2000** - Autoriza contratações temporárias e emergências;
- 2. Projeto de lei nº 036/2000** - Concede auxílio financeiro às Associações de Estudantes Universitários para atender despesas com transportes.
- 3. Projeto de lei nº 037/2000** - Concede auxílio financeiro à Sociedade Recreativa Botafogo para atender despesas com transportes e alimentação de Atletas de Bolão;
- 4. Projeto de lei nº 038/2000** - Concede auxílio financeiro ao Diretório Central dos Estudantes do Centro de Ensino Superior de Bento Gonçalves para atender despesas de manutenção da sede da entidade;
- 5. Projeto de lei nº 039/2000** - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 para construção de Ginásios de Esportes e dá outras providências;
- 6. Projeto de lei nº 040/2000** - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.200.000,00 para atendimento à Lei Municipal nº 2764/98, de Incentivo à Instalação de Indústrias e dá outras providências;

Exmo.Sr.

DARCY POZZA

Prefeito Municipal

Bento Gonçalves



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

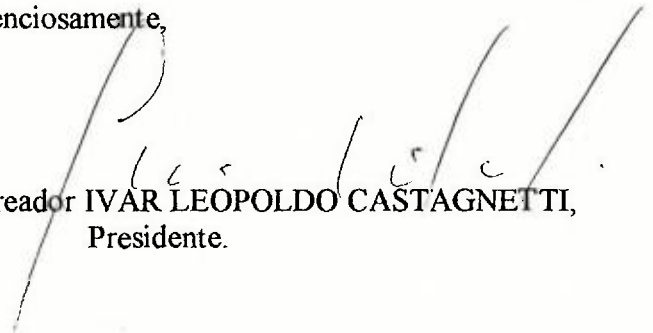
Palácio 11 de Outubro

DE ORIGEM LEGISLATIVA:

7. Projeto de Lei nº 016/2000 - Denomina via pública;

Sendo o que tínhamos, manifestamos a v. Exa, a nossa estima e
consideração.

Atenciosamente,


Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.